Processo nº 700036/23
Fls. 101 Resp.

IPREM *Instituto de Previdência Municipal*
Mogi das Cruzes -SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 700.036/23 – IPREM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02, DE 14 DE JUNHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL, COM A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PERMANENTE ATUARIAL E AVALIAÇÕES ATUARIAIS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – IPREM.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.544.655/0001-70, com sede na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA**, portador da CIRG nº 23.925.120-9 e do CPF nº 251.486.758-45 e a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **09.456.434/0001-75**, denominada **CONTRATADA,** estabelecida na cidade de Leme, com sede na Rua dos Bandeirantes, 190 – sala 01 – Vila Bancária, neste ato representada por seu Sócio, **BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**, portador da CIRG nº 18.196.972-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.670.778-10, resolvem, em comum acordo:

Cláusula Primeira – Nos termos da Cláusula nona por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2021 por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo IPREM, a qualquer momento, independente da caracterização de culpa pela Contratada ou por razões de interesse público, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, nos termos do inciso XII do art. 78, inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e art. 473 do Código Civil.

Cláusula Segunda – Os valores dos serviços ficam reajustados em 8,45% correspondentes à variação do IPC FIPE, conforme Clausula Nona do Contrato 02-2021.

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente aditamento serão estimadas no valor de R$ 27.734,92 (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses, sendo emitida nota de empenho nº.115/2023. No exercício vindouro, nova dotação será prevista para solução das despesas restantes do presente instrumento do Contrato que ora se adita e correrá por conta da dotação orçamentária, classificada sob o nº 31.10.00.04.122.2002.2510.3.3.90.39.00.04.110.0000

Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Originário, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

Para firmeza e como prova da avença mútua, foi lavrado o presente Instrumento Adicional, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Mogi das Cruzes, em 01 de junho de 2023.

IPREM

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Data: 01/06/2023 13:19:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

MARCOS EIJI URAKAWA
RG nº. 41.077.363-3
CPF nº. 321.997.138-57

EDSON SHIGUEAKI TAKIMOTO
RG nº 48.996.527-1
CPF Nº 418.435.058-5

ASSINADO DIGITALMENTE
MAGMA ASSESSORIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Processo nº 5000326/23
Fls. 102 Resp.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM**
CONTRATADO: **MAGMA ASSESSORIA LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Nº 02 DE 14 DE JUNHO DE 2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL, COM A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PERMANENTE ATUARIAL E AVALIAÇÕES ATUARIAIS AO INSTITUTO**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi das Cruzes, em 01 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 251.486.758-45
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
MAGMA ASSESSORIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Processo nº 100036/23
Fls. 103 Resp.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 251.486.758-45
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 251.486.758-45
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Cargo: Sócio
CPF: 062.670.778-10
gov.br Documento assinado digitalmente
BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Data: 01/06/2023 13:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 251.486.758-45
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 251.486.758-45
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
MAGMA ASSESSORIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Processo nº 100030 / 23
Fls. 104 Resp. [illegible]

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ASSINADO DIGITALMENTE
MAGMA ASSESSORIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO